

**ARTIGO***Fontes para a História do Contrabando no Brasil: um balanço*Ernst Pijning<sup>1</sup>

Departamento de História - The Johns Hopkins University

**I**

O contrabando é tema muito pouco conhecido na historiografia e uma das principais razões disso parece ser a suposta falta de fontes de pesquisa. Constituindo uma prática criminosa, ilegal e desempenhada na clandestinidade, ninguém a registrou abertamente, temendo a prisão. Sendo assim, os historiadores têm dúvidas sobre a possibilidade de se fazer esse tipo de pesquisa. Harry Bernstein, um historiador norte-americano, ilustrou o problema em seu estudo sobre o comércio de diamantes:

Ainda que o contrabando tenha sido grande, relatado, repetidamente denunciado e perseguido, sempre que possível a economia do contrabando não deixou documentos para a história. Paralelamente, o Governo não deixou quase nenhum documento sobre contrabando.<sup>2</sup>

Na realidade, felizmente existem mais documentos do que anotou este grande historiador, embora ele tenha razão quanto às limitações dessa documentação.

As fontes sobre o contrabando são extremamente ricas, pois além de dar explicações sobre esse comércio ilegal, mostram a sociedade colonial em seus aspectos jurídicos, sociais e econômicos. Sendo assim, seu estudo permite que o historiador veja a sociedade por dentro, conhecendo as desigualdades do sistema jurídico.

Algumas perguntas vitais podem ser respondidas com esse tipo de estudo, oferecendo importantes pistas para a interpretação da história colonial brasileira. Em relação à estrutura social e de poder, quem teria sido tolerado e quem teria sido punido ao praticar o contrabando? A respeito dos contratadores e administradores do mercado colonial, até que ponto conseguiram manter efetivamente o mercado fechado sob o exclusivo comercial? O contrabando foi uma rebelião contra o sistema

<sup>1</sup> Quero agradecer a Luciano e Miriam Figueiredo pela revisão do texto em português. Esta pesquisa foi financiada pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, em Lisboa, o Prins Bernhard Fonds na Holanda, e a Johns Hopkins University, em Baltimore, E.U.A. O autor prepara junto a Johns Hopkins University tese sobre o contrabando no Rio de Janeiro no século XVIII [n.r.]

<sup>2</sup> Harry Bernstein, *The Brazilian Diamond in Contracts. Contraband an Capital*, (Lanham, New York e London: University Press of America, 1986) p. 3.

econômico, ou foi parte integrante dele? Qual o conceito sobre o contrabando assumido pelos contemporâneos e qual foi o seu crime? Tal comércio proibido se refere mais às relações internacionais, ou também ao "Antigo Sistema Colonial"? Por que foi tolerado o contrabando com os Espanhóis do Rio da Prata e foram combatidos os aliados ingleses e holandeses?

São muitas as perguntas, mas a questão básica de cada historiador é como conceituar seu estudo, optando por uma análise quantitativa ou econômica - como fez Bernstein - ou, ainda, uma pesquisa de história política, jurídica ou social. Será uma interpretação dentro da concepção de sistema colonial ou deixará algum espaço para a análise da capacidade interna de desenvolvimento da colônia?

Até agora existem poucos estudos sobre o contrabando. E, quando há, são na sua maioria sobre o Rio da Prata, que podem ser classificados a partir de quatro grupos. O primeiro é formado por histórias sobre contrabandistas com uma coleção de estudos de caso, como é o livro do historiador uruguaio Arturo Ariel Betancur.<sup>3</sup> O segundo grupo avalia o contrabando como um estudo institucional e econômico. Temos o trabalho clássico de Alice Canabrava e de Zacharias Moutoukias, ambos tratando também da situação do Rio do Prata; além do autor do presente artigo.<sup>4</sup> O terceiro grupo de historiadores faz uma conceituação do contrabando relacionada ao antigo sistema colonial sendo seus expoentes, entre outros, Fernando Novais e Corcino Medeiros dos Santos.<sup>5</sup> No último grupo estão aqueles que trabalham

<sup>3</sup> Arturo Ariel Betancur, *Contrabando y Contrabandistas: Historias coloniales*. (Montevideo: Arca Editorial, 1982)

<sup>4</sup> Alice P. Canabrava, *O Comércio Português no Rio da Prata (1580-1640)* (2. ed. Belo Horizonte e São Paulo: Itatiaia Ltda, 1984) Zacharias Moutoukias, "Power, Corruption, and Commerce: The Making of the Local Administrative Structure in Seventeenth Century Buenos Aires," *Hispanic American Historical Review*, (1988) v.68, n.4, p. 771-801. *Contrabando y Control Colonial, Buenos Aires y el Espacio Peruano en el Siglo XVII* (Buenos Aires, 1988), "Una forma de Oposición: el Contrabando", in Massimo Ganci e Ruggiero Romano ed., *Governare il Mondo: L'impero Spagnolo dal XV al XIX Secolo*, (Palermo: Società Siciliana per la Storia Patria, 1991), p. 333-368, "Reseaux Personelles et Autorité Coloniale: les Négociants de Buenos Aires au XVIIIe siècle", *Annales E.S.C.*, (1992) n. 4/5, p. 889-914 Ernst Pijning, "Conflicts in the Portuguese Colonial Administration: Trials and Errors of Luis Lopes Pegado e Serpa, Provedor-Mor da Fazenda Real in Salvador, Brazil, 1718-1721" *Colonial Latin American Historical Review*, v. 2, n. 4, p. 403-423

<sup>5</sup> Fernando A. Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)* (4. ed. São Paulo: Hucitec, 1986) e "A Proibição das Manufaturas no Brasil e a Política Econômica Portuguesa do fim do Século XVIII", *Revista de História Universidade de São Paulo*, (1966), v. 66, n. 1, p.145-166 Corcino Medeiros dos Santos, "Contrabando", verbete em: Maria Beatriz Nizza da Silva ed., *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, (Lisboa: Editorial Verbo, 1994), p. 209-211.

com a história quantitativa do contrabando. A melhor tentativa é feita por José Jobson de Andrade Arruda, estudando as balanças de comércio cuja interpretação, no entanto, deve ser confrontada com algumas recentes revisões de historiadores portugueses.<sup>6</sup>

## II

Quais são os tipos de fontes disponíveis para o estudo sobre contrabando? Vou tratar aqui de oito categorias, declarando o seu valor, confiabilidade e localização. São eles: diários de viajantes, tratados econômicos, legislação, correspondência administrativa, correspondência diplomática, documentação jurídica, estatísticas comerciais e documentos mercantis.

Existem muitas descrições de viajantes estrangeiros e portugueses no Brasil. Mas, infelizmente, há poucos livros publicados sobre experiências de contrabandistas. Já que constituía um crime, poucas pessoas se dispunham a publicar histórias sobre o assunto. De acordo com este ponto de vista, chega a ser surpreendente que pelo menos dois livros tenham sido escritos por contrabandistas estrangeiros. Um dos autores é Thomas Lindley, capitão inglês que fez contrabando de pau-brasil em Porto Seguro no início do século XIX, tendo sido seu navio confiscado em Salvador. O outro é La Barbinais de Gentil, capitão francês que fazia ilegalmente comércio na Baía de Todos os Santos em 1718.<sup>7</sup> Ambas são histórias interessantes sobre suas experiências pessoais e retratando as práticas de contrabando. São fontes importantes, mas temos que observar as razões pelas quais foram redigidas. Thomas Lindley escreveu para justificar a devolução de seu navio e Le Gentil de la Barbinais, provavelmente, para demonstrar que o monopólio dos ingleses no comércio indireto entre Portugal e Brasil podia perder espaço para o comércio ilegal francês. Ambos tinham seus motivos, devendo-se, por conseguinte, confrontar esses testemunhos com outras fontes e interpretá-los de acordo com os objetivos que os autores queriam atingir.

<sup>6</sup> José Jobson de Andrade Arruda *O Brasil no Comércio Colonial*, (São Paulo: Ática, 1980), Valentim Alexandre *Os Sentidos do Império Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*, (Porto: Edições Afrontamento, 1993), Jorge Miguel Viana Pedreira, *Estrutura Industrial e Mercado Colonial Portugal e Brasil (1780-1830)*, (Lisboa: Difel-Difusão Editorial, 1994) Para uma outra estimativa do contrabando ver Jaime Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, (Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio Branco, s.d.) v. 1, n. 1, p. 53-63.

<sup>7</sup> Thomas Lindley, *Narrative of a Voyage to Brazil*, (London: J. Johnson, 1805); La Barbinais de Gentil, *Nouveau Voyage autour du Monde*, (Amsterdam: Pierre Mortier, 1728).

Até 1808, foi proibido a estrangeiros viajar pelo Brasil. Em conseqüência, os relatos conhecidos foram feitos dos portos de onde, sem saber o que escrever, ficavam em muitos casos copiando as notas de seus predecessores. Alguns estereótipos continuavam a se reproduzir, séculos depois de sua primeira publicação. Livros como o de Jean de Léry, baseado nas suas experiências em meados do século XVI, seriam ainda utilizados no fim do século XVIII. Mesmo assim, podem trazer importantes informações sobre a regulamentação do comércio e das experiências pessoais do autor ao chegar a um porto brasileiro.

Muitos relatos de viajantes foram traduzidos e publicados na série da Editora Itataia, entre outros o de Thomas Lindley. Referem-se a viajantes que estiveram especialmente no Brasil, existindo, no entanto, outros capitães que passaram por aqui só para fazer aguada deixando relatos curtos, mas importantes. Rubens Borba de Moraes publicou um catálogo extenso das obras sobre o Brasil até o século XIX.<sup>8</sup>

Porém, nem todos os diários de viajantes foram publicados. Em diversos arquivos, bibliotecas, e museus encontram-se diários de esquadras ou de navios, relatando suas experiências nos portos brasileiros. Podem ser de grande valor mas, infelizmente, são fontes de difícil acesso. Em sua maioria estão em instituições ligadas à história da marinha.

As Memórias Econômicas constituem outra fonte importante para a concepção do contrabando na economia política. Houve uma grande moda de escrever Memórias no fim do século XVIII, em Portugal e no Brasil, a fim de subsidiar o crescimento econômico. Poucas são aplicáveis à realidade, não devendo-se confundi-las com a política econômica efetivamente praticada no período. Como descreveu António de Araújo e Azevedo em 1806, sobre o seu ex-colega e adversário, Dom Rodrigo de Souza Coutinho:<sup>9</sup> "*como alguém constantemente empenhado na elaboração de planos e projetos, ficava feliz quando um esquema falhava, pois isso dava a ele uma oportunidade de criar outro.*" De qualquer modo, as Memórias se revestem de importância, especialmente para se saber em que direção as discussões da política econômica se dirigiram. Muitas Memórias sobre economia política foram publicadas no fim do século XVIII e início do XIX. É possível encontrá-las em arquivos e bibliotecas, como no Arquivo Nacional (especialmente o códice 807), na

<sup>8</sup> Rubens Borba de Moraes. *Bibliographia Brasileira. Rare Books about Brazil published from 1504 to 1900 and works by Brazilian Authors of the Colonial Period*. 2 vs. (Los Angeles e Rio de Janeiro: Livraria Kosmos Editora, 1983).

<sup>9</sup> Despacho do Visconde Strangford, ministro plenipotenciário inglês em Lisboa ao Visconde Howick, Secretário de Estado inglês, 9 de novembro de 1806. Public Record Office, Foreign Office 63, Volume 50

Biblioteca Nacional (Coleção Linhares) e no Arquivo Histórico do Itamaraty, todos no Rio de Janeiro. Recentemente, foram reeditadas em Portugal as *Mémoires Économiques da Académie des Ciências*, as *Memórias* de Vandelli, do Conde de Linhares e do Visconde de Cairú. Há também diversas revistas como a do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, que publicaram fontes preciosas.

### III

Qual foi a origem do contrabando, seu resultado, por que existiu e que perigo trazia? De Antonil até Cairú estas perguntas foram feitas e respondidas de várias maneiras. Não só portugueses e brasileiros estiveram interessados na economia política do contrabando brasileiro. Existem textos - como os do abade Raynal e de Adam Smith - dedicados ao assunto. Fizeram em seus escritos recomendações imprescindíveis para a política portuguesa, chegando a existir, inclusive, uma apologia contra a obra de abade Raynal, *Histoire des Deux Indes*, feita pelo Visconde de Balsemão.<sup>10</sup> O abade Raynal, assim como Adam Smith, foram críticos eloqüentes à política de impostos de Portugal, tendo o primeiro deles apontado a origem do contrabando do ouro levado de Portugal, recomendando as vantagens de se adotar uma política de restrição de exportação deste metal nobre.<sup>11</sup>

Estas produções [no Brasil] não serão sufocadas em seu nascimento pelos pesados direitos que interrompem a circulação. O ouro, esta riqueza que é o sinal de todas as outras, esta mercadoria que é a mais preciosa entre todas do Brasil, desembaraçada de todos os entraves que interrompem seu caminho fluirá livremente nas regiões que irão abastecer as coisas que ele representa. Não será mais necessário aos navios de guerra, holandeses, franceses e ingleses, encobrirem ou dissimularem sua saída fraudulenta sob suas bandeiras

### IV

Quanto à legislação, alvarás, decretos, bandos, cartas régias e leis pragmáticas dirigidas contra este comércio ilegal, aparecem como fontes primordiais. Elas sempre revelam em seu preâmbulo porque uma determinada lei foi feita, enunciando-se a política das autoridades a respeito do contrabando, tanto em Portugal como no Brasil e, pela sua

<sup>10</sup> Biblioteca do Palácio da Ajuda. Códice 54-XI-27 N.º 7. "Extrait de Notes fournies à M l'Abbé Raynal par S. Excell. ce Mr le Viscomte de Balsemão sur les Colonies Portugaises, avec ses observations critiques sur l'Histoire Philosophique des deux Indes."

<sup>11</sup> Abbé Raynal, *Histoire Philopique et Politique des établissements & du commerce des Européens dans les deux Indes*. (Amsterdam, 1770). v. 3, n. 9, p. 421

repetição, descobre-se em que medida alcançou resultados.<sup>12</sup> Trata-se de uma fonte bastante confiável para a política metropolitana em relação ao Brasil, revelando em que pontos o reino encontrava problemas e como deveriam ser resolvidos. Sabe-se, no entanto, que nem todas as leis foram feitas para serem executadas ao 'pé da letra', pois muitas vezes eram preparadas para garantir poder para que os administradores coloniais pudessem controlar o comércio. As leis eram um tipo de ameaça.<sup>13</sup>

Sendo assim a análise sobre este tipo de registro documental deve ser profunda. Um enviado inglês em Lisboa, por exemplo, se queixou em 1715 de uma lei que proibia navios estrangeiros fazerem arribadas nos portos do Brasil, mencionando casos relacionados a barcos ingleses e indicando favorecimento a navios franceses. Demonstrou haver de sua parte muita informação sobre negócios ilegais realizados no Brasil:

Uma pessoa desconfiada poderia imaginar que eles permitiam e conviviam com o comércio francês, e iriam lançar o ódio contra o comércio direto com estrangeiros, em especial contra a Nação Inglesa.<sup>14</sup>

A lei da proibição de manufaturas no Brasil, de 1785, foi feita sob inspiração direta de uma *Memória* do cônsul Inglês John Hort, que afirmava existirem navios ingleses fazendo comércio direto e regular entre o Brasil e a Inglaterra, fato confirmado pelo Superintendente dos Contrabandos em Lisboa. Nesta peça jurídica, está descrita a teoria da política de Portugal com as suas colônias, o que foi bem analisado em um artigo de Fernando Novais.<sup>15</sup>

A correspondência oficial é a fonte mais importante para uma história do contrabando. Nas suas cartas, os governadores, vice-reis,

<sup>12</sup> Há muitas coleções de leis, as mais completas estão na Biblioteca da Académia das Ciências de Lisboa (Coleção da legislação impressa e Manuscritos, 43 vs. de Francisco Manoel Trigo de Aragão Morato) e na Biblioteca do Museu Paulista. Como impresso ver, por exemplo, a *Collecção das Leis, Decretos, e Alvarás*, (Lisboa: Na Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1797), e as diversas Coleções de Leis proibindo a navegação dos navios estrangeiros nos portos do Brasil entre outros na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro Ms. 7,1.6.

<sup>13</sup> Ernst Pijning, "Contrabando na Legislação Portuguesa durante o Período Colonial" *Anais da XIV Reunião da Sociedade Brasileira da Pesquisa Histórica*, Salvador, Bahia a 27 de Julho de 1994, em publicação.

<sup>14</sup> Despacho Enviado Henry Worseley à Secretário d'Estado em Londres, James Stanhope, 18 de outubro de 1715, Public Record Office (Londres), State Papers Portugal (SP 89), v. 23, fl.304-304v.

<sup>15</sup> Fernando A. Novais, "A Proibição das Manufaturas no Brasil e a Política Económica Portuguesa do fim do Século XVIII", *Revista de História* Universidade de São Paulo, (1966), n. 66, p.145-166

provedores, juizes e outros administradores coloniais fizeram relatos de todos os problemas econômicos e burocráticos que enfrentavam. As inúmeras notícias sobre comércio ilegal serviam para chamar a atenção do Rei, de seu Secretário de Estado e do Conselho Ultramarino que, a partir daí, tomariam medidas legais.

No que diz respeito à repressão ao contrabando, faz-se preciso discutir os casos concretos e as medidas tomadas contra o comércio ilegal. Os primeiros são registros úteis para se ter uma idéia da punição aos contrabandistas, e quem foram essas pessoas. Muitos foram denunciados, poucos punidos. Saber porque alguns foram punidos e outros não é, para mim, a chave para interpretação do contrabando. Dependendo do *status*, o crime de tráfico praticado por alguns foi tolerado, embora essa tolerância tenha conhecidos limites, como demonstram alguns casos de contrabandistas que foram presos. As queixas administrativas ficam no mesmo nível, especialmente quando ligadas a atividades sensíveis como a alfândega e a fazenda real.

Na correspondência, há também muitas referências ao contrabando em geral e às medidas para combatê-lo. Mesmo sendo global e com opiniões pessoais, pode fornecer indicações sobre sua extensão e sobre os variados pontos de vista a seu respeito.

Salvo a correspondência, existem ainda petições e requerimentos de indivíduos dirigidos ao Rei que são extremamente úteis, mostrando como o sistema de perseguição ao contrabando funcionava. O requerimento abaixo do contratador do tabaco no Rio de Janeiro é ilustrativo da cooperação da administração com os contrabandistas em prejuízo dos contratadores.<sup>16</sup>

Senhor Diz Feliciano Narcizo contratador do tabaco do Rio de Janeiro que pela condição 3<sup>a</sup> de seu contrato [determina] que sejam levados presos para a cadeia daquela cidade os transgressores do Tabaco E porque Vossos Officiais a quem toca prender o ditos culpados não cumprem a dita condição conforme deve ser pois primeiro que os metam na Cadeia os levam perante quem os pode favorecer e [os] livra de irem a ela ficando por este modô illusória e de nenhuma efficácia a mesma condição e que segue em grave dano do Contrato e da fazenda real originado da liberdade com que ficam os delinquentes a continuarem nas mesmas transgressões. portanto.

Para Vossa Majestade lhe faça me mandar passar provisão em que se declare que os officiais que prenderem alguns transgressores do dito contrato os levem logo direto á cadeia e depois [de] estarem presos dêem parte ao Ministro a que tocar impondo Vossa Majestade a pena que for

<sup>16</sup> Requerimento de Feliciano Narcizo, antes de 28 de junho de 1743. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, papéis avulsos catalogados. 11863

servida aos officiaes que assim o não praticarem pois só deste modo poderá ter observância a referida condição. E Receberá Mercê

A documentação do Conselho Ultramarino em Lisboa, parte dela transcrita no Instituto Histórico e Geográfico no Rio de Janeiro, as Cartas Régias e as correspondências do acervo do Arquivo Nacional na mesma cidade e a correspondência de Luis de Vasconcelhos e Souza na Biblioteca Nacional são fundamentais para um estudo do contrabando.

O material do Conselho Ultramarino que se encontra no Arquivo Histórico Ultramarino é muito diverso e extenso. Só para o Rio de Janeiro no período colonial, há cerca de 250 caixas com aproximadamente 100 documentos não catalogados em cada uma delas, e cerca de vinte e dois mil documentos catalogados. Trata-se de toda a documentação enviada do Brasil e das outras colônias para Lisboa. Muito desse material já foi publicado ou inventariado nas revistas dos Institutos Históricos e Geográficos, nos Anais da Biblioteca Nacional, e nas revistas dos diversos arquivos como a do Arquivo Público Mineiro. Vale lembrar duas grandes e fundamentais séries de documentos publicadas: os *Documentos Históricos* da Biblioteca Nacional, e os *Documentos Interessantes para a História de São Paulo*. Em muitos livros de história há apêndices documentais como, por exemplo, na tradução de Andrée Mansuy da obra de Antonil *Cultura e Opulência*. Tudo isso forma um conjunto volumoso recomendando-se verificar na bibliografia se os documentos de interesse ainda não foram publicados, sobretudo antes de solicitar microfilmes ou fotocópias.

A correspondência diplomática, em que os cônsules, embaixadores plenipotenciários e residentes estabelecidos em Lisboa enviavam despachos aos seus secretários de estados, apresenta enorme riqueza de dados. Revelando os pontos de vista dos europeus em relação ao comércio com o Brasil, inclui informações sobre processos de navios confiscados, frotas que vão e vêm do Rio de Janeiro, Salvador e Pernambuco, acontecimentos no Brasil - como a guerra no Rio da Prata, a situação das minas, e outras ocorrências no Novo Mundo. Discussão sempre presente nessa correspondência foi a do papel do país a que o autor serve no comércio com Portugal e suas colônias. Há muitas *Mémoires*, especialmente dos franceses e ingleses com fórmulas para aumentar a influência comercial e política sobre o reino português.

Veja-se, por exemplo, esta carta do Consul francês Du Verger ao seu Secretário de Estado, recomendando abertamente (embora certas

partes estejam em código) fazer comércio direto com o Brasil para rivalizar com a Inglaterra:

Quando Vossa Excelência me ordena examinar o meio de introduzir as nossas mercadorias no Brasil eu não vejo nenhum. Isso depende da vontade dos governadores dos lugares da costa daquele país segundo a qual eles serão mais ou menos observantes das ordens do seu Príncipe. Talvez também à força de aparecer sobre a Costa e se apresentar aos diferentes portos, alguns deles com o tempo sucumbirão a tentação de ganhar algum dinheiro por este meio.

Isto é uma clara evidência da política do contrabando. Um assunto que aparece com frequência nessa correspondência trata da manutenção de privilégios que as nações têm em Portugal. Como ali possuem seu próprio juiz conservador, adquirem o direito de ter *packetbots* livres de inspeção, além do direito de seus cônsules possuírem casas de negócios no Rio de Janeiro, Salvador e Pernambuco. Estes privilégios foram conseguidos em Tratados de Paz e de Comércio, quando Portugal se encontrava em posição difícil, não tendo sido revistos quando sua situação melhorou nos tempos de paz. De certo modo, a defesa destes privilégios foi também a defesa da possibilidade de fazer contrabando.

É possível confiar na documentação diplomática? Isso depende muito do tipo de mensagem. A circulação de rumores entre os diplomatas em Portugal era grande, ficando difícil se fazer um julgamento. As Memórias Econômicas e as informações em geral fornecem ao menos uma idéia a respeito desses diplomatas do comércio de Portugal e o Brasil, da vida na corte e dos medos dos secretários de estado e do Rei diante dos outros países poderosos na Europa. É uma ótima fonte sobre os processos jurídicos em Portugal e a maneira como os diplomatas podiam ou não influenciar no seu andamento, especialmente quando se tratava de casos de navios confiscados.

Alguns estudos tomaram como fonte básica a correspondência diplomática, entre eles o de Virgílio Noya Pinto, Charles Boxer e Cicero Dias, publicando - os dois últimos - inventários de documentos diplomáticos, respectivamente na Inglaterra e França. O trabalho de Boxer é bem feito mas trata basicamente do material de uma série ao passo que o de Dias é menos apurado, não tratando de toda a

<sup>11</sup> Despacho do Consul Francês Du Verger ao Secretario de Estado em Paris, d.d. 2 november, 1713. Archives Nationales, Paris, Affaires Etrangères, B1 652, ff 452r-459v.

documentação consular disponível. Outra publicação de fontes é o antigo inventário do Visconde de Santarém.<sup>12</sup>

## V

Os principais arquivos de Portugal, a respeito do tema tratado, estão no núcleo Ministério de Negócios Estrangeiros do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Na Inglaterra, encontram-se as séries *State Papers Portugal* (SP 89) e *Foreign Office* (FO 63), ambos no *Public Record Office*. Na França destacam-se os *Archives Nationales, Affaires Etrangères* na Série B-1 e o Ministério de Negócios Estrangeiros, depositados em Nantes e no Quay d'Orsay (Paris). Existe ainda muito material nos arquivos particulares de diplomatas, especialmente na *British Library* e, em Portugal, a Coleção Pombalina da Biblioteca Nacional de Lisboa. Há ainda algumas outras instituições ligadas à diplomacia, como o *Board of Trade* na Inglaterra e o *Conseil de Marine* na França. O Arquivo do Itamaraty tem algum material que foi trazido para o Brasil durante a transferência da família real tratando especialmente das questões de limites.

## VI

No Brasil colônia, o poder judicial era muito amplo e mal delimitado, tornando difícil definir exatamente o que é um documento de natureza jurídica. Muitos funcionários, como contratadores ou encarregados da alfândega e fazenda, da Câmara municipal ou mesmo o governador, tinham as suas atribuições judiciais bastante misturadas. No Rio de Janeiro esta situação só mudaria com a instalação do Tribunal da Relação em 1753 e, mesmo assim, muito lentamente.

Os mais importantes documentos a esse respeito são as devassas, as sentenças, as residências, os perdões e os autos de exame. As devassas de pessoas acusadas de crimes de contrabando são muito úteis por duas razões: a primeira porque, se a pessoa confessasse, muita informação apareceria sobre a prática destes negócios ilegais e da quantidade de bens desviados. A segunda razão

<sup>12</sup> Virgílio Noya Pinto. *O Ouro Brasileiro e o Comércio Anglo-Português. Uma Contribuição aos Estudos da Economia Atlântica no Século XVIII* (São Paulo Cia Ed Nacional 1979); Charles R. Boxer. *Descriptive List of the State Papers Portugal, 1661-1780 in the Public Record Office London* 3 vs (Lisboa Academia das Ciências 1979-1983); Cícero Dias. *Catálogo de Documentos referentes ao Brasil* ([Brasília] Ministério das Relações Exteriores 1975); Visconde de Santarém. *Quadro Elementar das Relações Políticas de Portugal com as diversas Potências do Mundo desde o Principio da Monarchia ate aos nossos Dias* 18 t em 19 vs (Paris e Lisboa J.P. Aillard e Typographia da Academia Real

decorre das informações sobre as práticas de interrogatórios pois, muitas vezes as respostas eram contraditórias entre os diversos prisioneiros. Suspeito que tenha sido utilizada com alguma frequência a prática da tortura para se conseguir a confissão, embora tenha encontrado poucos casos.<sup>17</sup>

Sentenças da Relação do Rio de Janeiro ou de Salvador da Casa de Suplicação, em Lisboa, foram divulgadas em grandes processos. Nesse material, encontram-se incluídos requerimentos de pessoas que solicitavam sua liberação depois de uma sentença positiva. Em alguns casos, esses requerimentos foram enviados para o Conselho Ultramarino, tendo o mesmo valor das devassas: podem dar informação sobre as práticas jurídicas e sobre o sistema de punição.

Todos os altos funcionários, como governadores, desembargadores, ouvidores e capitães-mor obtiveram uma residência depois do seu período de serviço. Muitas vezes foi uma prática formal, onde a trajetória da autoridade parecia com a de um santo sobre a face da terra. Em outras, autoridades eram condenadas por equívocos e impropriedades praticados do alto de seu mandato. Tais casos são extremamente importantes para se saber porque uma pessoa foi julgada culpada e, também, o que lhe ocorrera quando retornado a Portugal. Muitos na sua volta ao reino puderam se livrar das culpas. Mas, mesmo assim, tiveram que ir para a prisão por alguns anos, ou pagar uma fiança muito alta para se defenderem em liberdade.

Os perdões são registrados nos livros da Relação. Neles achei poucos casos de contrabandistas em que estivesse indicado seus crimes, mesmo assim é indicativo do sistema de punição e de fiança. Nota-se que estes perdões foram comprados por altos preços, como em um caso de 1708, em que o acusado foi perdoado mediante o pagamento de 50\$000 réis, em Salvador.

Dom João por Graça de Deus Rei de Portugal e Algarve. Faço saber a todos os corregedores, procuradores, ouvidores a quem esta minha carta de perdão [discritamente?] deva ou possa pertencer, que tendo respeito a Antonio Gonçalvez da Silva oficial de sapateiro se me enviar a pedir na petição recto escrita pela sagrada paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, lhe fizessem perdoar a culpa que lhe resultara na querela que contra lhe dera Luis Gomes, homem marítimo dizendo achara em seu poder uma peca de seda da India, que havia fielmente comprado a um

<sup>17</sup> Por exemplo a enorme devassa de 1763 sobre o caso de Francisco Xavier Telles ourives no Rio de Janeiro fazendo contrabando de ouro e diamantes nas frotas. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Intendência Geral da Policia, Maco 601.

<sup>18</sup> Alvará de perdão concedido a Antonio Gonsalves da Silva, registrado em Salvador, Bahia, 24 de Abril de 1708. Arquivo Público do Estado da Bahia, Secção Colonial e Prisional, Tribunal de Relação, juízo 501, 1707-1711, ff. 31v, 31r.

moco que andava vendendo aquela, e outras, e pela própria confissão dele suplicante fora com efeito pronunciado e preso porquanto depois lhe dera perdão que oferecia. E visto seu requerimento como relata na dita petição [perdão?] junto um passado no santo tempo das endoenças. Por Luis Cezar de Menezes do meu Conselho Governador e Capitão General do Estado do Brasil e pelos Doutores João de Souza e Domingos Mendes Chanceler da Relação do mesmo Estado e outro ouvidor do crime dela pagando cinquenta mil reis de despesas da Relação.

Os autos de exames eram feitos quando um navio estrangeiro chegava no porto. Eram examinados juridicamente e, depois disso, o governador declarava se a arribada era "*justa*" ou "*afetada*". Essa última que aconteceu poucas vezes, e implicava no confisco do navio.

Onde achar essa documentação? Infelizmente, sobrou pouco material das antigas Relações do Rio de Janeiro e Salvador. No Arquivo Nacional do Rio de Janeiro restaram alguns processos na *Seção Judicial*, mas são todos processos civis e não criminais. Em Salvador, no Arquivo do Estado da Bahia, sobrou ainda menos. O Arquivo dos Feitos Findos, que é parte do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, tem muito potencial, mas é muito mal inventariado e, apesar da boa vontade dos funcionários, achar algum documento relativo ao Brasil é pura sorte. É preciso tentar rastrear os diversos lugares para onde foram enviados. No Arquivo Histórico Ultramarino é possível encontrar informações na documentação referida ao próprio Conselho Ultramarino e ao do secretário de estado e, também, nas caixas de documentos avulsos do Rio de Janeiro, embora apareça em pequena quantidade e de maneira dispersa. Nas várias coleções da Torre do Tombo encontram-se algumas informações, assim como no Itamaraty e no Arquivo Nacional de Rio de Janeiro. Na maioria das vezes, tais informações se referem a navios estrangeiros que foram confiscados. O mesmo deve-se dizer sobre as residências. Os perdões ficam nos livros da Relação do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e no Arquivo do Estado da Bahia. Os autos de exame pesquisados por Corcino Medeiros dos Santos, estão guardados em algumas coleções do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, e também no Arquivo Histórico Ultramarino, embora esteja mais incompleta.

## VII

As estatísticas disponíveis referem-se ao comércio legal. Mas, mesmo assim, podem dizer alguma coisa sobre o tráfico ilegal, uma vez que tratam dos negócios ultramarinos em geral e não somente das

trocas a nível local. Destacam-se entre as fontes mais utilizadas as balanças comerciais, os registros do transporte de metais preciosos e a indicação do número de arribadas de navios estrangeiros. Infelizmente, estas fontes só podem oferecer algumas indicações ou tendências do volume de contrabando e, mesmo assim, para um período restrito.

As balanças comerciais foram publicadas e bem analisadas no livro de José Jobson de Andrade Arruda: "Embora estas estatísticas só existam para o último período do século XVIII e início de século XIX, para o período anterior existem as cifras das frotas do Brasil. Virgílio Noya Pinto publicou o que achou na correspondência dos cônsules franceses. Estas cifras têm origem nas publicações da Gazeta de Lisboa. Michel Morineau, por seu turno, publicou indicadores da quantidade de ouro e prata transportada para Lisboa." Existem ainda publicações sobre as frotas de ouro como a de Charles Boxer, Vitorino Magalhães Godinho e de Eulália Lahmeyer Lobo.<sup>11</sup>

Qual é a importância destes números para o contrabando? Com eles pode-se, por exemplo, acompanhar a quantidade de têxteis ingleses transportados pelas frotas ou pelos navios portugueses. Se há uma considerável diminuição desses produtos na frota por circunstâncias políticas ou econômicas, isso poderia indicar um aumento do contrabando. Um bom modo de se calcular o contrabando é o de perseguir alguns produtos, especialmente o ouro, acompanhando o seu registro. A título de ilustração, através da quantidade de ouro importado pelo *packetboat* de Falmouth, comparado com o ouro transportado pelas frotas do Brasil, pode-se ter alguma noção. Um outro método utilizado é o da avaliação das cifras disponíveis para o outro pólo do comércio. Corcino Medeiros dos Santos publicou o número de arribadas de navios estrangeiros, podendo-se comparar com a frota que vai e vem para Lisboa. Esse autor divulga também algumas cifras sobre os números de arribadas de navios portugueses em Montevidéu, também oficialmente proibido.<sup>12</sup>

<sup>11</sup> José Jobson de Andrade Arruda: *O Brasil no Comércio Colonial* (São Paulo: Atica, 1980).

Virgílio Noya Pinto: *Ouro Brasileiro*; Michel Morineau: *Incroyables Gazettes et Fabuleux Méteaux* (Paris e Cambridge: Cambridge University Press, 1986).

<sup>12</sup> Charles R. Boxer: "Brazilian Gold and British Traders in the first half of the Eighteenth Century" *Hispanic American Historical Review* (1969), v. 49, n. 3, p. 454-472; Eulália Lahmeyer Lobo: "As Frotas do Brasil" *Jahrbuch für Geschichte von Staat, Wirtschaft und Gesellschaft Lateinamerikas* (1965), v. 4; Vitorino Magalhães Godinho: "Portugal e Brasil e as Frotas do Açúcar e as Frotas de Ouro (1670-1770)" *Revista de História* (São Paulo) (1953), v. 15.

Corcino Medeiros dos Santos: *O Rio de Janeiro e a Conjuntura Atlântica* (Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993).

São de fato abundantes esse tipo de fontes nos arquivos, valendo à pena destacar as receitas da alfândega do Rio de Janeiro que podem ser achadas no Arquivo Nacional e na Biblioteca Nacional - ambos do Rio de Janeiro - e no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. As entradas e passagens para a capitania de Minas Gerais estão nas coleções da Casa dos Contos, dispersas em vários arquivos e bibliotecas do Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Cifras sobre o contrato de dizimos, pode-se achar no Arquivo Histórico Ultramarino e, sobre os quintos, foram publicadas no livro de Kenneth Maxwell sobre a Inconfidência Mineira.<sup>26</sup> Em geral, não há falta de estatísticas, mas é preciso saber como utilizá-las.

Seria ótimo acharem-se documentos mercantis e contábeis de contrabandistas, certamente os únicos que poderiam dar algum indicação confiável. Eles não são porém muito conhecidos. Existem alguns documentos confiscados durante devassas de negociantes portugueses e brasileiros mas, mesmo assim, seu volume é pequeno. Aqueles que faziam contrabando muito raramente escreviam em papéis e, se o tivessem feito, seriam destruídos. Em geral, não há muitos documentos de homens de negócio que sobreviveram por dois ou mais séculos. Os mais conhecidos são os que foram, em parte, publicados por Luís Lisanti Filho<sup>27</sup> e uma outra parte estudada por Maria Júlia Oliveira e Silva, em Portugal.<sup>28</sup> Pode ser que em arquivos de cidades como Nantes, Londres e Providence (E.U.A.) se possa achar documentação de comerciantes fazendo negócios ilegais com o Brasil. Mas, mesmo nestes lugares, só por muita sorte se encontraria documentação deste tipo.

<sup>26</sup> Kenneth Maxwell, *A Devassa da Devassa* (Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978).

<sup>27</sup> Luís Lisanti Filho, *Negócios Coloniais: uma Correspondência Comercial do Século XVIII* 5 vs. ([Brasília]: Ministério da Fazenda, 1973).

<sup>28</sup> Maria Júlia Oliveira e Silva, *Fidalgos-Mercadores no Século XVIII* (Lisboa: Imprensa Nacional Casa de Moeda, 1992).

### VIII

O que em conclusão se pode dizer sobre o material disponível para uma história do contrabando? Que o contrabando é um tema fartamente documentado, apesar do que escreveu Bernstein. Suas fontes mais frequentes são do tipo oficial, com naturais limitações quanto às percepções dos autores e quanto a sua confiabilidade. Diante de tudo isso, antes de qualquer pesquisa sobre este tema, faz-se importante primeiramente eleger a abordagem que se vai adotar para tratar do assunto e, depois, escolher nesse vasto, complexo e muitas vezes contraditório universo de registros, quais aqueles que trazem informações a serem tratadas.

Apesar de todas as reservas da historiografia a respeito do tema, um estudo sobre contrabando pode abrir muitas perspectivas para a compreensão da sociedade colonial. A grande variedade das fontes e os diferentes modos de interpretação seriam um desafio para muitos pesquisadores no futuro.